

ATA Nº 263 DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO – ANO DE 2026

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 8h

Local: Auditório da ESA/OAB/MT

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h, no Auditório da Escola Superior de Advocacia da OAB/MT – ESA/OAB/MT, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, sob a presidência da Presidente, Dra. Gisela Alves Cardoso. **Presentes na Diretoria:** Presidente Gisela Alves Cardoso; Vice-Presidente Giovane Santin; Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos; e Secretária-Geral Adjunta Aline Luciana da Silva Velho. **Conselheiros e Conselheiras Estaduais Titulares presentes:** Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Cristiano Alcides Basso, Douglas de Barros Ibarra Papa, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Gabriel Gonçalves dos Reis, Gustavo Tostes Cardoso, Hérica Christiana Martins Cardoso, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Karina Martins, Loudes Volpe Navarro, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Meire Correia de Santa da Costa Marques, Ninagin Prestes Dallagnol, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Vera Lúcia da Conceição e Vitor de Oliveira Tavares. **Em razão da ausência de alguns Conselheiros e Conselheiras Titulares,** foram convocados automaticamente os Conselheiros e as Conselheiras Estaduais Suplentes presentes, por ordem de antiguidade: Adalberto César Pereira Martins Júnior, Alex Martins Salvatierra, Alexandra de Moura Nogueira, Carla Cristina Bianconi, Darley da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Ribeiro Darold, Francine Gomes Pavezi, Gildo

Capeleto, Hamilton Lobo Mendes Filho, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Lidianne Santi de Lima, Lílian dos Santos, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Ricardo Marques de Abreu, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Rodrigo Guimarães de Souza, Thayane Nayara Balbino Almeida e Ulisses Garcia Neto. **Ausência justificada:** Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Conselheiro Federal presente:** Breno Augusto Pinto de Miranda. **Registrada a presença de:** Vinicius Kenji Tanaka, Tesoureiro da CAA/MT, Antônio Luiz Ferreira, Presidente do TED/MT, Helmut Flávio Preza Daltro, Procurador-Geral da OAB/MT, Stephany Valerio dos Santos, Comissão Notarial, Juliana Albuquerque Comissão Notarial, Alessandra Cardoso de Oliveira, Corregedora Adjunta e Joseane M. A. Presidente da OAB Jaciara; **I e II – ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Confirmado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Procedeu-se à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, realizada em 31 de julho de 2026. Submetida à apreciação do Conselho Pleno, a ata foi **aprovada por unanimidade.** **IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Presidente fez uso da palavra para tratar do momento histórico que é o processo de escolha da lista tríplice destinada ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, bem como para discorrer acerca do trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Defesa das Prerrogativas – TDP no último mês. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 4. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2025.010474-0/COPL.** Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. Assunto: Pedido de inscrição de estagiário. Representado: L. B. C. S (Advogado Dativo: Kalleman Ramos de Figueiredo, OAB/MT 34870/O). **Relatora Instrutora: Romélia Ribeiro Peron. Relator: Johnan Amaral Toledo. Impedimento (s):** Jaqueline Piovesan. **Retirado de pauta** a pedido do relator. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 8. Pedido de Providências nº 11.0000.2026.009185-6/COPL.** Assunto: Nota Técnica sobre o aperfeiçoamento do procedimento de suscitação de dúvida registral, especialmente quanto à assistência técnica obrigatória do interessado diretamente afetado pela controvérsia. Interessado (a): Comissão de Direito Notarial e Registral. Iniciada a apreciação da matéria, registrou-se a presença

dos membros da Comissão de Direito Notarial e Registral. A Presidente da Comissão, Maraísa Fonseca Zanqueta, fez uso da palavra para contextualizar as razões que fundamentaram o pedido de providências. Na sequência, manifestou-se o Conselheiro José Moreno Sanches Júnior. O Relator, Silas do Nascimento Filho, procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo acolhimento da Nota Técnica, reconhecendo sua relevância como provocação institucional e recomendando seu encaminhamento ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para estudo e debate, no âmbito de suas Comissões especializadas e órgãos deliberativos, acerca da conveniência de tornar obrigatória a assistência por advogado no procedimento de suscitação de dúvida registral. Recomendou, ainda, a avaliação da pertinência de proposição legislativa destinada à alteração da Lei nº 6.015/1973, bem como de interlocução com o Conselho Nacional de Justiça e demais instituições competentes. Em seguida, fez uso da palavra o Conselheiro Federal Breno Augusto Pinto de Miranda, que assumiu o compromisso de trabalhar a matéria perante o Conselho Federal da OAB. Na sequência, manifestou-se a Conselheira Alexandra de Moura Nogueira. **O julgamento foi suspenso em razão da chegada dos representantes da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, para a assinatura de convênio institucional. ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A UFMT. Foi realizada a assinatura de convênio entre a OAB/MT, a ESA/MT e a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, destinado à realização de curso de mestrado em parceria, com a disponibilização de 10 (dez) vagas exclusivas para advogados ativos inscritos na OAB/MT. Na oportunidade, fez uso da palavra o Diretor da Faculdade de Direito da UFMT, Carlos Eduardo, que apresentou informações acerca do curso de mestrado e da especialização em Direito Tributário. Na sequência, manifestaram-se o Professor Saul Tibaldi e o Vice-Presidente da OAB/MT, Giovane Santin.** Em razão de compromisso institucional da Presidente Gisela Alves Cardoso, a presidência da sessão foi assumida pelo Vice-Presidente, Giovane Santin. Retomado o julgamento, fez uso da palavra a Conselheira Meire Correia de Santana da Costa Marques. Na sequência, voltaram a se manifestar a Presidente da Comissão, Maraísa Fonseca Zanqueta, e o Relator, Silas do Nascimento Filho. O Conselheiro Gildo Capeleto propôs complementação ao voto, no sentido de que a matéria fosse também encaminhada à Corregedoria-

Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, para análise da possibilidade de regulamentação no âmbito estadual. Manifestou-se, ainda, a Conselheira Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à votação, **sendo aprovado, por unanimidade**, o voto do Relator. A proposição complementar apresentada pelo Conselheiro Gildo Capeleto, relativa ao encaminhamento da matéria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, foi aprovada por maioria. **5. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2026.001395-8/COPL.**

Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT.

Assunto: Pedido de inscrição originária. Representada: C. D. G. (Advogado: Rafael Alves Nespolo, OAB/MT 16796/O). **Relator: César Roberto Boni.**

Impedimento (s): Douglas de Barros Ibarra Papa, Ulisses Garcia Neto e Angélica Rodrigues Maciel Felizardo. Presentes a representada e seu advogado. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pela improcedência da representação, com a devolução dos autos à Câmara Julgadora para regular prosseguimento e análise dos demais requisitos necessários à inscrição. Na sequência, foi concedida a palavra ao advogado da representada pelo tempo regimental. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, que sugeriu a retificação da parte final do voto, para que constasse a devolução dos autos à Câmara Julgadora para regular processamento, na forma regimental, proposta acolhida pelo Relator. Manifestaram-se, ainda, os Conselheiros Silvia Soares Ferreira da Silva, José Patrocínio de Brito Júnior e Douglas de Barros Ibarra Papa. Encerrada a discussão e não havendo divergência, o voto do Relator foi **aprovado por unanimidade, nos termos da retificação acolhida.** **9. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2026.001081-2/COPL.**

Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. **Assunto:** Pedido de inscrição originária. **Representado:** J. L. J. D. Q (Advogado: Mario Olímpio Medeiros Neto, OAB/MT 12073/O).

Relatora Instrutora: Fernanda Monteiro da Silva Moreira. Relatora: Ninagin Prestes Dallagnol. Impedimento (s): Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, e Silvia Soares Ferreira da Silva e Waleska Malvina Piovan Martinazo. Presente o advogado do representado. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pela improcedência do incidente e seu consequente arquivamento, com o retorno dos autos à Câmara Julgadora para regular prosseguimento. Na sequência, foi concedida a palavra ao advogado do

representado pelo tempo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Marcelo Barbosa de Freitas, Alexandra de Moura Nogueira e Gildo Capeleto. Encerrada a discussão e não havendo divergência, o voto da Relatora foi **aprovado por unanimidade, determinando-se o arquivamento do incidente e o retorno dos autos à Câmara Julgadora** para regular processamento. **3. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2026.006169-1/COPL.**

Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. **Assunto:** Pedido de inscrição originária. **Representada:** A. T. C. M. (**Advogado:** Luis Filipe Oliveira de Oliveira, OAB/MT 7206/B). **Relator Instrutor: Samuel Franco Dalia Neto. Relatora: Karina Martins.** Impedimento (s): Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, e Silvia Soares Ferreira da Silva e Waleska Malvina Piovan Martinazo. Presentes a representada e seu advogado. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pela improcedência da representação e seu consequente arquivamento, com o retorno dos autos à Câmara Julgadora para regular processamento. Na sequência, foi concedida a palavra ao advogado da representada pelo tempo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra o Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos, os Conselheiros Marcelo Barbosa de Freitas, que formulou pedido de vista regimental, Silvia Soares Ferreira da Silva, Ulisses Garcia Neto, Douglas de Barros Ibarra Papa, que igualmente requereu vista regimental e solicitou cópia da gravação/degravação da sessão, Pedro Martins Verão e José Patrocínio de Brito Júnior. **Foi deferida vista coletiva**, bem como o pedido de disponibilização da gravação da sessão, a ser disponibilizado em apartado no sistema SGD. Em razão do adiantado da hora, a sessão foi suspensa para o intervalo de almoço. Retomada a sessão às 14h. **7. Pedido de Providências nº 11.0431.2025.000009-0/COPL.** Origem:

Subseção de Diamantino. **Assunto: Pedido de providências – ADI contra Lei Municipal que viola direito de honorários.** Requerentes: Ramon de Oliveira Martins, OAB/MT 14449/O; Caio Alexandre Ojeda da Silva, OAB/MT 19856/O; e Mateus Eduardo de Siqueira Paese, OAB/MT 16328/O. **Relator: José Moreno Sanches Júnior.** Presente o requerente Ramon de Oliveira Martins. O relator fez a leitura do relatório e voto pelo conhecimento e procedência do Pedido de Providências, reconhecendo o interesse institucional da OAB/MT e propondo o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso contra dispositivos da legislação do Município

de Diamantino que autorizem a retenção ou destinação administrativa de honorários advocatícios devidos aos Procuradores Municipais, bem como sua utilização para finalidade diversa do rateio entre os respectivos titulares. Propôs, ainda, a inclusão, no objeto da ação, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 97/2025, que revogou dispositivos da LC nº 45/2018, para análise de sua compatibilidade com a garantia constitucional da irredutibilidade remuneratória. Por fim, recomendou que, aprovada a propositura pelo Conselho Pleno, os autos sejam encaminhados à Presidência e à Procuradoria-Geral da OAB/MT para definição dos dispositivos a serem impugnados, avaliação quanto ao cabimento de medida cautelar e adoção das providências necessárias ao ajuizamento da ação. Concedida a palavra ao requerente, Ramon, este dispensou seu uso. Em discussão, fez uso da palavra a Conselheira **Romélio Ribeiro Peron, que formulou pedido de vista, o qual foi deferido.** Na sequência, o Vice-Presidente Giovane Santin assumiu a presidência da sessão. **1. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2024.017550-0/COPL.** Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. **Assunto: Pedido de inscrição de estagiário. Representado (a): J. C. D. S. N. Relatora Instrutora: Talitha Laila Ribeiro. Relator: Christiano Alexandre Gonçalves de Souza. Revisor: José Patrocínio de Brito Júnior.** Impedimento (s): Danielly Garcia Piatto. Ausente a representada. O Revisor procedeu à leitura do voto, acompanhando a conclusão do Relator pela improcedência do incidente, mas divergindo quanto à fundamentação, por entender desnecessário o trânsito em julgado da decisão penal e necessária a análise do conjunto probatório constante dos autos. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão. Não havendo outras manifestações, a matéria foi submetida à votação. **Por unanimidade,** foi acolhida a conclusão do voto do Relator pela **improcedência do incidente**, com adoção da fundamentação apresentada pelo Revisor, cujo voto ficou designado como condutor para a elaboração da ementa e do acórdão. **2. Incidente de Inidoneidade Moral nº 11.0000.2025.019801-1/COPL.** Origem: 1ª Câmara Julgadora da OAB/MT. **Assunto: Pedido de inscrição de estagiário. Representado (a): H. N. D. S. C. Relatora Instrutora: Karina Martins. Relator: Samuel Franco Dalia Neto. Revisor: Douglas de Barros Ibarra Papa.** Impedimento (s): Waleska Malvina Piovan Martinazzo. O Revisor procedeu à leitura do voto, divergindo do Relator, que havia se manifestado pela

improcedência do incidente em razão da ausência de trânsito em julgado da decisão penal. O Revisor entendeu que a inexistência de trânsito em julgado, por si só, não constitui fundamento suficiente para afastar a inidoneidade moral, devendo ser analisadas as circunstâncias do caso concreto e o conjunto probatório constante dos autos. Com base nos atos atribuídos ao representado e no modus operandi evidenciado, votou pela procedência do incidente e reconhecimento da inidoneidade moral. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Ulisses Garcia Neto, Pedro Martins Verão e Gildo Capeleto. Encerrada a discussão, a matéria foi submetida à votação nominal. Acompanharam a divergência apresentada pelo Revisor: Alexandre Almeida de Arruda, Amauri de Sousa Brito Filho, Bruno Torquete Barbosa, Cesar Roberto Boni, Cristiano Alcides Basso, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Joice Wolf Scholl, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, José Patrocínio de Brito Júnior, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa Freintas, Ninagin Prestes Dallagnol, Silvia Soares Ferreira da Silva, Vera, Lúcia da Conceição, Adalberto Cesar Pereira Martins Junior, Alexandra de Moura Nogueira, Carla Cristina Bianconi, Deuzania Marques Vilela Alves, Francine Gomes Pavezi, Gildo Capeleto, Josimar Loula Filho, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Taiana Cristina Carvalho Marques, Luciana Souto Onorio Lazzari e Josemar Carmerino dos Santos. Acompanharam o voto do Relator: Aleandra, Gabriel Gonçalves dos Reis, Juliana, Karina Martins, Roberta Borges, Romélia Ribeiro Peron, Silas do Nascimento Filho, Darley Da Silva Camargo, Hamilton Lobo Mendes Filho, Lidianne Santi De Lima, Lílian dos Santos, Fernanda Ribeiro Darold, João Tito Nunes, Pedro Martins Verão, Ramão Wilson Junior, Ricardo Marques de Abreu e Ulisses Garcia Neto. A Conselheira Karine Moraes da Silva registrou sua abstenção. Ao final, foram registrados 30 (trinta) votos pela procedência do incidente e 18 (dezoito) pela improcedência. Assim, prevaleceu o voto Revisor, **julgando-se procedente o incidente. Contudo, por não ter sido alcançado o quórum qualificado exigido, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei 8906/94, não foi declarada a inidoneidade moral do representado. 6.**

Recurso nº 11.0000.2023.002622-4/COPL. Origem: Diretoria da OAB/MT.

Assunto: Pedido de isenção da anuidade por doença. Recorrente: Rodrigo Leão do Carmo Pereira, OAB/MT 6185/O. **Relatora: Joice Wolf Scholl.** Ausente

o recorrente. A Relatora procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pelo conhecimento e **não provimento do recurso**, por entender que a documentação apresentada não comprova incapacidade para o exercício profissional no ano de 2025, mantendo, assim, a decisão do Diretor-Tesoureiro que indeferiu o pedido de isenção da anuidade. Não havendo discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo o voto da Relatora **aprovado por unanimidade. INCLUSÃO DE PAUTA.** Foram incluídas em pauta para apreciação as seguintes Resoluções: Resolução nº 409 de 12 de agosto de 2026, que dispõe sobre a nomeação de membros da Diretoria da Comissão de Direito Administrativo; Resolução nº 348 de 06 de julho de 2026, que dispõe sobre a substituição de membros de Câmara Julgadora para o triênio 2025/2027; Resolução nº 422 de 17 de agosto de 2026, que dispõe sobre a nomeação de membros da Diretoria da Comissão do Estagiário para o triênio 2025/2027; Resolução nº 424 de 25 de agosto de 2026, que altera dispositivo da Resolução referente à Plataforma RUI; e Resolução nº 453 de 28 de agosto de 2026, que dispõe sobre a substituição de membros de Câmara Julgadora para o triênio 2025/2027. **PALAVRA LIVRE.** Não havendo inscritos para o uso da palavra livre, o Vice-Presidente, no exercício da presidência, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e Conselheiras e declarou encerrada a sessão às **15h35min.** Eu, **Josemar Carmerino dos Santos**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente da Sessão



JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS
Secretário da Sessão